

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

CNPJ: 76.175.884/0001-87.

Endereço: 7 de setembro, 572 - Centro, CEP: 84010-350. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2090

Endereço eletrônico: gabinete@albertoportugal.com.br

SEI: 113906/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de execução de designer temático, envolvendo a montagem, instalação, desmontagem e plantão elétrico para o projeto de decoração natalina 2024 a ser realizados nas Avenidas, Parques e Praças de Ponta Grossa.

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>CAD</u>	<u>UND</u>	<u>Qtd</u>	<u>P.Unitário</u>
1	1	serviços especializados de execução de designer temático para o projeto de decoração natalina 2024		UND	01	1.034.695,91
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:						R\$ 1.034.695,91

*** No valor máximo dos serviços, deverão estar incluídos todos os custos referente à montagem, instalação, desmontagem final e plantão elétrico, durante o período de exposição de todos itens do projeto de decoração natalina, incluindo fornecimento dos materiais necessários para substituição de itens degradados e mão de obra especializada.**

1.1.1 Especificações:

ITEM	QTD	Especificações Técnicas
1	001	<u>AVENIDA VICENTE MACHADO</u> - Instalar, aproximadamente, 2.000 metros de cordão luminoso tipo, contendo 6.000 lâmpadas bolinha de LED, nos 79 postes metálicos da Avenida, presos no alto dos postes metálicos, com ajuda de cabos de aço, tendo sua energia retirada dos mesmos. Os cordões devem ser instalados no topo dos postes, "ligando" um poste ao outro em linha reta. Os postes são desencontrados, formando assim uma espécie de ZIG-ZAG. - Instalar, entre os cordões luminosos, 40 unidades de bola vazada com 50 cm; 60 unidades de bola vazada com 40 cm; 60 unidades de ouriço estrela SPUTNIK de Natal. LEDS em movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos. Intercalar os itens e cores, seguindo assim do ponto inicial (praça da Igreja dos Polacos até o fim dos postes metálicos na entrada do terminal central de ônibus), reforçando o cordão de luzes por meio de cabos de aço 3/16", clips para cabo de aço 3/16", * a contratada deverá: - fornecer os insumos necessários, como cordões luminosos, fitas isolantes, cabos elétricos, cones para isolamento de toda a área, bem como quaisquer outros materiais necessários. - dispor de mão de obra especializada como eletricitista, plataformas eleváveis e demais equipamentos. * as bolas natalinas serão fornecidas pela SMC. <u>LAGO DE OLARIAS</u> - Montar e instalar 40 (quarenta) unidades de árvores natalinas, estilo cerejeira c/ 2,5m de altura, distribuídas na orla do Lago de Olarias (cfe projeto) * a contratada deverá: - fornecer os insumos necessários, fitas isolantes, fios e cabos elétricos, cones para isolamento de toda a área, bem como quaisquer outros materiais necessários. - fornecer e instalar um rele fotoelétrico e um contator, para que elas sejam acionadas automaticamente ao escurecer.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

- dispor de mão de obra especializada como eletricista, plataformas eleváveis e demais equipamentos.
- Apresentar ART de engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, calculando a quantidade de energia consumida em KWH (das novas ligações), e enviar a concessionária de energia elétrica para emissão da fatura de energia gasta pelo município com os enfeites natalinos.

* as árvores natalinas serão fornecidas pela SMC.

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – TEMA: “PRESÉPIO MUNICIPAL”

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar todo beiral externo com cascata LED BRANCO QUENTE.
- Contornar o beiral interno com cascata LED BRANCO QUENTE.
- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático LED BRANCO QUENTE, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.
- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED na cor BRANCO QUENTE.
- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO QUENTE, cada tenda.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.
- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m (AxL) em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar com fitas de Nylon.

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon.

Túnel de Luz

- Contornar, 3 (três) túneis de PVC de 26x3x2,20m (CxLxA) que totalizam 78m, com pisca-pisca estático LED na cor LED BRANCO QUENTE, fixar com fitas de Nylon.

* Cada túnel será composto 9 (nove) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo tem 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro. Cada módulo será posicionado a aproximadamente 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 26 m de comprimento x 3 m de largura x 2,20 m de altura no centro (aproximadamente).

Árvores Naturais

- Contornar, 30 (trinta) troncos de árvores naturais com mangueira LED BRANCO QUENTE, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.

*Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

PRAÇA DA DAL COL– TEMA: “ESCOLINHA DE NOÉIS”

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar, 02(duas) tendas todo beiral externo com cascata LED BRANCO FRIO.
- Contornar o beiral interno com cascata LED BRANCO FRIO.
- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático LED BRANCO QUENTE, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.
- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED na cor BRANCO FRIO.
- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO FRIO, cada tenda.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.
- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon.

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon.

Árvores Spider

- Contornar, 5 (cinco) árvores spider metálicas, de 4x6,5m(AxD) que totalizam 78m, com mangueira na cor LED BRANCO FRIO, fixar com fitas de Nylon. Instalar as mangueiras em espiral c/ no máximo 10cm de distância uma volta da outra.

* Cada túnel será composto 9 (nove) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo tem 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro. Cada módulo será posicionado a aproximadamente 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 26 m de comprimento x 3 m de largura x 2,20 m de altura no centro (aproximadamente).

Árvores Naturais

- Contornar, 20 (vinte) troncos de árvores naturais com mangueira LED BRANCO FRIO, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.

*Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

Árvores Estaiadas

- Contornar, 03 (três) árvores estaiadas de 6x7m (AxD) em poste de concreto existente, com mangueira LED BRANCO FRIO, na posição vertical, com espaçamento máximo de 30 cm uma mangueira da outra.

PRAÇA DA HULDA ROEDEL – TEMA: “NATAL NOEL ROSA”

Tenda tipo pirâmide (10x10m)

- Contornar, todo beiral externo de 01 (uma) tenda com cascata LED BRANCO FRIO.
- Contornar, todo beiral interno de 01 (uma) tenda com cascata LED BRANCO FRIO.
- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático LED cor ROSA, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.
- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED na cor BRANCO FRIO.
- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO FRIO.

Palco

- Contornar, em toda sua volta, com cascatas LED na cor BRANCO FRIO, toda estrutura de 01 (um) palco 5x5m.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.
- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon. A estrutura deverá ser enfeitada em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica.

Arvores Spider

- Contornar, 5 (cinco) árvores spider metálicas, de 4x6,5m(AxD) que totalizam 78m, com mangueira na cor LED BRANCO FRIO, e outras em LED na cor ROSA, intercalando as cores das árvores (cada árvore deverá ser toda de uma cor) e fixar com fitas de Nylon. Instalar as mangueiras em espiral c/ no máximo 10cm de distância uma volta da outra.

Arvores Naturais

- Contornar, 14 (catorze) troncos de árvores naturais com mangueira LED BRANCO FRIO e LED na cor ROSA, intercalando as cores dos troncos, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.
- *Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

Arvores Estaiadas

- Contornar, 03 (três) árvores estaiadas de 6x7m (AxD) em poste de concreto existente, com mangueira LED BRANCO FRIO e na cor ROSA, intercalando as cores e devem ser instaladas na posição vertical, com espaçamento máximo de 30 cm uma mangueira da outra

Túnel de Luz

- Contornar, 01 (um) túnel de PVC de 11x3x2,20m (CxLxA), com pisca-pisca estático LED na cor LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon e sendo que as cores dos módulos devem ser intercaladas
- * Cada túnel será composto 4 (quatro) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo tem 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro. Cada módulo será posicionado a aproximadamente 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 11x3x2,20m, aproximadamente.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – TEMA: “A VIDA É UMA FESTA (ANIVERSÁRIO DE NOEL)”

Parada de Ônibus

- Contornar, 1 (um) ponto de ônibus em concreto, com cascatas LED na cor BRANCO QUENTE.

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar, 02 (duas) tenda todo beiral externo com cascata LED BRANCO QUENTE.
- Contornar o beiral interno com cascata LED BRANCO QUENTE.
- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático LED cor BRANCO QUENTE, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.
- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED na cor BRANCO QUENTE.
- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO QUENTE.

Palco

- Contornar, em toda sua volta, com cascatas LED na cor BRANCO FRIO, toda estrutura de 01 (um) palco 5x5m.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.
- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon. A estrutura deverá ser enfeitada em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica.

Arvores Naturais

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

- Contornar, 20 (vinte) troncos de árvores naturais com mangueira LED BRANCO QUENTE, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.
*Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

Arvores Estaiadas

- Contornar, 02 (duas) árvores estaiadas de 6x7m (AxL) em poste de concreto existente, com mangueira LED BRANCO QUENTE, com espaçamento máximo de 30 cm uma mangueira da outra

Túnel de Luz

- Contornar, 01 (um) túnel de PVC de 17x3x2,20m (CxLxA), com pisca-pisca estático LED na cor LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon

* Cada túnel será composto 6 (seis) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo tem 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro. Cada módulo será posicionado a aproximadamente 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 17x3x2,20m, aproximadamente.

Terraço

- Contornar, 1 (um) terraço com cascatas LED na cor BRANCO QUENTE

Casa – Centro Municipal de Ostomia e Programas Especiais – CEMOPE)

- Realizar a pintura externa de toda a frente da “casa”, com tinta acrílica na cor branca. Medidas aproximadas: 24x3,5m (CxL) e 9x3,5m(CxA).

- Realizar a pintura das grades metálicas na frente da “casa”, com esmalte sintético na cor branca, sendo aproximadamente 17 m².

- Contornar a frente da “casa” com mangueiras LED na cor BRANCO QUENTE, incluindo todos os pilares, beirais, o que mais existir no momento da instalação.

PRAÇA DA VALDINEIA KRUL – TEMA: “BALADA DE NATAL”

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar, 01 (uma) tenda todo beiral externo com mangueira COLORIDA, formando um babado duplo, um maior por fora e outro menor por dentro ou cascata colorida.

- Contornar o beiral interno com cascata ou mangueira LED COLORIDA, formando babado simples.

- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático ou mangueira LED COLORIDA, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.

- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED COLORIDA ou com bastante piscas estáticos na cor COLORIDA

- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED COLORIDA, ou com piscas estáticos em camadas duplas na cor COLORIDA

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.

- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira COLORIDA ou piscas estáticos LED em “camadas duplas” na cor COLORIDA, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado com uma camada, contornando toda a estrutura metálica

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED COLORIDO ou piscas estáticos LED em “camadas duplas” na cor COLORIDA fixar por fitas de Nylon. A estrutura deverá ser enfeitada em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica.

Arvores Spider

- Contornar, 5 (cinco) árvores spider metálicas, de 4x6,5m(AxL) que totalizam 78m, com mangueira na cor LED BRANCO FRIO, e outras em LED na cor ROSA, intercalando as cores das árvores (cada árvore deverá ser toda de uma cor) e fixar com fitas de Nylon. Instalar as mangueiras em espiral c/ no máximo 10cm de distância uma volta da outra.

Arvores Naturais

- Contornar, 10 (dez) troncos de árvores naturais com mangueira LED COLORIDO ou piscas estáticos LED em “camadas duplas” na cor COLORIDA, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.

*Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

PARQUE MONTEIRO LOBATO – TEMA: “CINE NOEL”

Tenda tipo pirâmide (10x10m)

- Contornar, todo beiral externo de 01 (uma) tenda com mangueira LED BRANCO QUENTE.

- Contornar o beiral interno com cascata ou mangueira LED BRANCO QUENTE.

- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca LED BRANCO QUENTE, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.

- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED BRANCO QUENTE.

- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO QUENTE.

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar, todo beiral externo de 02 (duas) tenda com mangueira LED BRANCO QUENTE, formando um

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

babado duplo, um maior por fora e outro menor por dentro.
- Contornar o beiral interno com cascata LED BRANCO QUENTE.
- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca LED BRANCO QUENTE, distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todos os piscas no topo da pirâmide.
- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED BRANCO QUENTE.
- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO QUENTE.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.
- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado com uma camada, contornando toda a estrutura metálica
- Contornar, 1 (um) painel de 3x7m (AxL) em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado com uma camada, contornando toda a estrutura metálica

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE, fixar por fitas de Nylon. A estrutura deverá ser enfeitada em duas camadas, contornando toda a estrutura metálica.

Árvores Naturais

- Contornar, 33 (trinta e três) troncos de árvores naturais com mangueira LED BRANCO QUENTE, com espaçamento máximo de 20 cm uma mangueira da outra.

*Considerar a altura de 2,5 m de altura para enfeite de troncos.

Árvores Spider

- Contornar, 5 (cinco) árvores spider metálicas, de 4x6,5m (AxL), com mangueira LED na cor BRANCO QUENTE, e fixar com fitas de Nylon. Instalar as mangueiras em espiral c/ no máximo 10cm de distância uma volta da outra.

Árvore Estaiada

- Contornar, 01 (uma) árvore estaiada de 6x7m (AxL) em poste de concreto existente, com mangueira LED VERMELHA, com espaçamento máximo de 30 cm uma mangueira da outra

Túnel de Luz

- Contornar, 01 (um) túnel de PVC de 17x3x2,20m (CxLxA), com pisca-pisca estático LED na cor LED BRANCO QUENTE, e fixar por fitas de Nylon

* Cada túnel será composto 6 (seis) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo tem 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro. Cada módulo será posicionado a aproximadamente 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 17x3x2,20m.

PARQUE AMBIENTAL GOVERNADOR MANOEL RIBAS – TEMA: “FANTASTIC”

Pavilhão

- Medidas: 15x35x6m (LxCxA)
- Cobrir, totalmente, toda parte interna com piscas em LED na cor BRANCO QUENTE, com espaçamento máximo de 30cm entre um pisca e outro.
- Confeccionar, 6 (seis) árvores estaiadas menores nos “cantos”, com diâmetro da base de no mínimo 2 metros e altura compatível com o pé direito que poderá ter até 6 metros de altura, sendo 3 (três) de cada lado, com pisca-pisca estático LED na cor VERDE com espaçamento máximo entre o material de 20 cm.
- Confeccionar 01 (uma) árvore estaiada maior, com diâmetro da base de no mínimo 2,5 metros e altura compatível com o pé direito que poderá ter até 6 metros de altura, com pisca-pisca estático LED na cor VERDE com espaçamento máximo entre o material de 20 cm.

IMAGEM DE REFERENCIA (formato de instalação e cores)



Lado Externo:

- Formato: de castelo, contornando suas colunas com mangueiras LED na cor BRANCO QUENTE e seus beirais EXTERNOS deverão ser decorados com babados duplos confeccionados com mangueiras LED na cor VERMELHA e mangueiras LED na cor VERDE, sendo o babado maior na cor vermelha e o babado menor na cor verde. Os babados serão somente na área externa.

Palco

- Contornar, 01 (um) palco de medidas 6x8x8m (LxPxA), com mangueiras LED na cor BRANCO QUENTE, contornando as voltas de todas as colunas e ter no seu beiral da frente babados duplos feitos com a mesma mangueira.

- Confeccionar, árvore estaiada bidimensional (meia Lua), abraçando parte da frente e parte da lateral do palco em mangueiras LED na cor VERDE, e com espaçamento máximo entre as mangueiras de 20 cm, no lado direito do palco, para quem olha o palco de frente.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.

- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado em uma lateral/camada, contornando toda a estrutura metálica.

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO QUENTE fixar por fitas de Nylon.

Túnel de Luz

- Contornar, com pisca-pisca estático na cor VERDE e na cor VERMELHA e fixa-los com fitas de nylon, toda extensão da estrutura confeccionado em PVC, que mede 17x3x2,20m (CxLxA), aproximadamente.

- Montagem do Túnel:

1- O túnel será composto por 6 (seis) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo c/ 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro.

2- Posicionar cada módulo, aproximadamente, 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 17x3x2,20m (CxLxA),

3- Cada módulo (com 3 arcos) deverá ser de uma cor, intercalando as cores dos módulos.

Arvore Estaiada Gigante

- Contornar, 01 (um) "super poste azul", no formato de arvore estaiada, com mangueira LED BRANCO QUENTE, VERDE e VERMELHO, na posição vertical, com espaçamento máximo de 30 cm uma mangueira da outra com no mínimo 40 metros de altura e diâmetro da base de no mínimo de 14 metros, com mangueiras com espaçamento "no solo" de no máximo 40 cm uma mangueira da outra. As mangueiras devem ser posicionadas na vertical, com 4 faixas da mesma cor de cada vez, intercalando as cores solicitadas até finalizar o preenchimento da árvore. As mangueiras deveram ser instaladas bem tencionadas e alinhadas. A bola na parte superior do poste, também deverá ser enfeitada com iluminação em LED na cor BRANCO FRIO, contornando a armação metálica existente na mesma.

IMAGEM DE REFERENCIA (formato de instalação e cores)



LAGO DE OLARIAS – TEMA: “O SONHO DE CRISTAL PARA A NOITE DE NATAL”

Pavilhão

- Medidas: 15x35x6m (LxCxA)

- Cobrir, totalmente, toda parte interna com piscas em LED na cor AZUL, com espaçamento máximo de 30cm entre um pisca e outro.

- Confeccionar, 6 (seis) árvores estaiadas menores nos "cantos", com diâmetro da base de no mínimo 2 metros e altura compatível com o pé direito que poderá ter até 6 metros de altura, sendo 3 (três) de cada lado, com pisca-pisca estático LED na cor BRANCO FRIO com espaçamento máximo entre o material de 20 cm.

- Confeccionar 01 (uma) árvore estaiada maior, com diâmetro da base de no mínimo 2,5 metros e altura compatível com o pé direito que poderá ter até 6 metros de altura, com pisca-pisca estático LED na cor BRANCO FRIO com espaçamento máximo entre o material de 20 cm.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

IMAGEM DE REFERENCIA (formato de instalação e cores)



Lado Externo:

- Formato: de castelo, contornando suas colunas com mangueiras LED na cor BRANCO FRIO e seus beirais EXTERNOS deverão ser decorados com babados duplos confeccionados com mangueiras LED na cor AZUL e mangueiras LED na cor BRANCO FRIO, sendo o babado maior na cor BRANCO FRIO e o babado menor na cor AZUL.

Tenda tipo pirâmide (5x5m)

- Contornar, 02) tendas todo beiral externo com cascata LED BRANCO FRIO e na cor AZUL, intercalando essas duas cores, formando um babado duplo, um maior por fora e outro menor por dentro. O babado maior deverá ser confeccionado em mangueira LED na cor BRANCO FRIO e o babado menor deverá ser confeccionado em mangueira LED na cor AZUL. Beiral (interno) contornado com cascata LED BRANCO FRIO.

- Contornar o telhado em formato de pirâmide, c/ 4 pontas e as 4 frentes com pisca-pisca estático LED BRANCO FRIO e na cor AZUL intercalando essas cores, com distância máxima de 40 cm um do outro no sentido vertical, havendo o encontro de todas as mangueiras no topo da pirâmide.

- Contornar as estruturas em volta da pirâmide na vertical com mangueira LED na cor BRANCO FRIO.

- Contornar as 2 portas e 4 janelas com mangueira LED BRANCO FRIO, cada tenda.

Painel/Moldura

- Contornar com mangueira as estruturas dos banners temático.

- Contornar, 2 (dois) painéis de 3x6m em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO, fixar por fitas de Nylon. O painel deve ser enfeitado em uma lateral/camada, contornando toda a estrutura metálica.

Pórtico

- Contornar, 1 (um) pórtico de 4x1m (AxL) e c/ 1x4m de testeiras c/ 2 laterais em ground, com 2 (duas) camadas de mangueira LED BRANCO FRIO e fixar por fitas de Nylon.

Túnel de Luz

- Contornar, com pisca-pisca estático na cor BRANCO FRIO e fixa-los com fitas de nylon, toda extensão da estrutura confeccionado em PVC, que mede 17x3x2,20m (CxLxA), aproximadamente.

- Montagem do Túnel:

1- O túnel será composto por 6 (seis) módulos com 2 m de comprimento cada. Cada módulo c/ 3 (três) arcos, sendo 1 m de distância cada arco um do outro.

2- Posicionar cada módulo, aproximadamente, 1 m de distância um do outro, compondo um único túnel de aproximadamente 17x3x2,20m (CxLxA),

3- Cada módulo (com 3 arcos) deverá ser de uma cor, intercalando as cores dos módulos.

*** as estruturas como tendas, palcos, túneis, painéis, pórticos, pavilhões, palco, entre outras, serão fornecidas e montadas pela SMC.**

**** todos os outros insumos necessários, tais como cordões luminosos, fitas isolantes, cabos elétricos, cones para isolamento de toda a área, bem como quaisquer outros materiais necessários, bem como mão de obra, são responsabilidade da contratada.**

***** dispor de mão de obra especializada como eletricista, plataformas eleváveis e demais equipamentos, é de responsabilidade da contratada.**

Prazo de Montagem: os serviços de instalação e montagem deverão estar finalizados e em funcionamento até o dia 18/11/2024

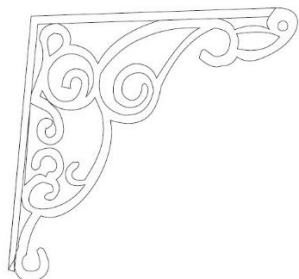
Prazo de Montagem: os serviços de desmontagem deverão iniciar após o dia 07/01/2025

AVENIDAS

AVENIDA BONIFÁCIO VILELA

* Referência: da esquina da Rua Barão do Cerro Azul até a esquina com a Rua Saldanha Marinho.

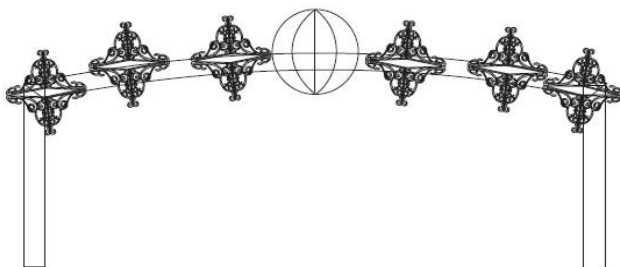
- Fornecimento e instalação nos postes de 26 (vinte e seis) unidades de arabesco, fabricados em estrutura metálica galvanizada a fogo, medindo 1,50x1,50m (CxX).
- Contornar os arabescos com mangueira LED BRANCO QUENTE.



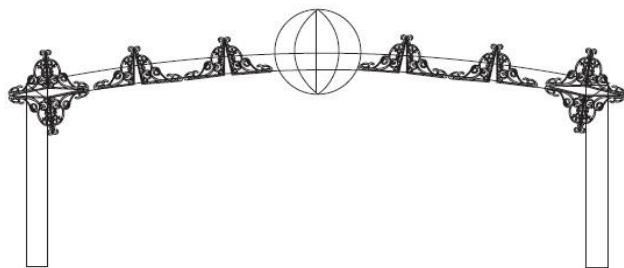
AVENIDA VICENTE MACHADO

* Referência: 120 (cento e vinte) metros a contar Avenida Vicente Machado, esquina com a Rua Benjamin Constant

- Fornecimento e instalação de túnel com arabescos no “pórtico” de entrada da avenida, em formato de arcos arredondados, com cabos de aço esticados no sentido da via e iluminação no sentido contrário da via



2 001

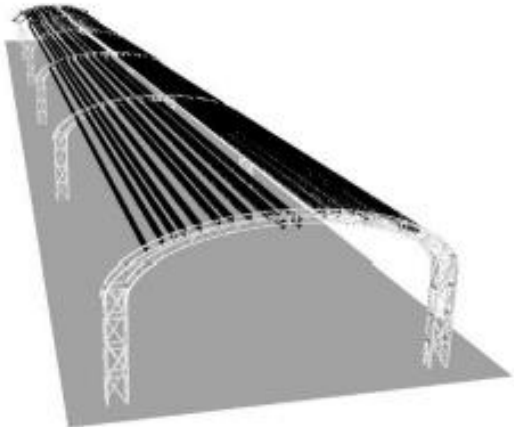


Túnel

Especificações Técnicas:

- Fabricado em tubo 20x30 galvanizado, chapa 18”, com travamento em ferro redondo 3/8”;
- Curvatura mínima de 1 metro no centro;
- Pés com 4 metros de altura (14 pés);
- Distância mínima do chão até o centro do túnel: 5 metros;
- Distância entre os pés: 20 metros;
- Largura da avenida: 12,5 metros aproximadamente;
- Comprimento do túnel: 120 metros;
- Com instalação de cabos de aço de 3/16”, esticadores e clips, a cada 60 cm um cabo do outro no sentido da via mantendo os cabos bem tensionados.
- Medidas aproximadas totais: 120 x 12,5 (C x L).
- Cabos de aço de 3/16” devem ser dispostos em cima do túnel, no sentido da via, a uma distância de no máximo 0,6 cm um cabo do outro, sendo eles bem tensionados por meio de catracas próprias para esta finalidade, a fim de servirem de apoio para os piscas LED que serão dispostas no sentido inverso.
- Iluminação em pisca-pisca fixo, na cor BRANCO QUENTE, dispostas no sentido INVERSO da via, com

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

		distância máxima de 60 cm entre elas. Deve ser realizado uma espécie de babado no momento que for fixar os piscas nos cabos de aço, podendo eles não terem alinhamento específico. Devem ser fixadas nos cabos de aço de 3/16" a cada 60 cm uma da outra por fitas de nylon 4x8x100 mm. - Os arabescos da entrada do túnel podem ser baseados na imagem de referência, tendo uma bola luminosa no centro em tamanho que fique proporcional ao túnel, e arabescos em volta. Arabescos em mangueira LED na cor BRANCO QUENTE.  Prazo de Montagem: os serviços de instalação e montagem deverão estar finalizados e em funcionamento até o dia 18/11/2024 Prazo de Montagem: os serviços de desmontagem deverão iniciar após o dia 07/01/2025
3	001	<u>Realizar plantão 24h, referente aos serviços de manutenção elétrica do projeto de decoração do Natal 2024, sendo:</u> - Dispor de, no mínimo, 02 (dois) profissionais eletricitas habilitados, para realizar os serviços de manutenção, quando necessários; - Dispor de, no mínimo, 02 veículos apropriados; - Dispor de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços; - Dispo de material elétrico para reparos e substituições necessárias; * Início da execução: 18/11/2024 * Término da Execução: 31/12/2024

1.1.2 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da contratação, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

2. VIGÊNCIA

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

2.3 A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Execução dos Serviços, sendo que todos os objetos deverão estar instalados e funcionando nos locais indicados até a data de 18/11/2024 e retirados a partir do dia 07/01/2025. O Plantão elétrico deverá ser executado de 18/11/2024 a 31/12/2024.

2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

Pesquisa realizada com três orçamentos de empresas do ramo.

3.2 MAPA DE PREÇOS

LOTE	QUANT.	VALORES UNITÁRIOS		
		Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	1	998.567,20	1.062.020,52	1.043.500,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item:

ITEM	QTD	VALOR UNIT
Serviços especializados de execução de designer temático para o projeto de decoração natalina 2024	001	1.034.695,91

Valor global da contratação: R\$ 1.034.695,91(HUM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 Justifica-se a contratação dos serviços especializados de execução de designer temático do projeto de decoração natalina 2024, para que a iluminação e decoração natalina do Município se destaquem e possam alcançar, com eficácia, todos os seus objetivos. A decoração natalina com peças especialmente montadas contribui com a promoção do espírito natalino nos munícipes e fomenta a economia. O Município dispõe de alguns itens e está adquirindo outras estruturas temáticas que enriquecem a decoração e iluminação natalina a serem montadas nas avenidas, praças e parques de Ponta Grossa. Nesta contratação, toda a montagem, desmontagem e manutenção dos itens e estruturas montados ficará a cargo da empresa a ser contratada, o que pode ser considerado como uma vantagem para a Administração, diante da falta de

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

profissionais qualificados no quadro funcional, visto que os serviços possuem uma grande quantidade de demandas a serem atendidas, especialmente no horário noturno e finais de semana.

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

7.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.5 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

7.6 Garantia do Objeto

7.6.1 Garantia durante o período de execução do contrato;

7.7 Da exigência de amostra:

Não há necessidade de apresentação de amostras.

Indicação de marcas ou modelos

7.8.1. Não há.

7.9 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não há;

7.10 Vistoria

7.10.1 Não há necessidade da realização de vistoria, contudo, havendo interesse, agendar visita com o Departamento de Patrimônio Cultural, telefone (42) 3220-1000 – Ramal 2092, tendo em vista que os locais onde serão prestados os serviços são espaços públicos;

7.11 Sustentabilidade

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

7.11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.12 Além dos critérios inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.12.1 Executar os serviços descritos no ETP e TR.

7.13 Exigências para Habilitação / Qualificação Técnica:

7.13.1 Certidão de registro da empresa regularmente inscrita no CREA com identificação do seu responsável técnico (vigente);

7.13.2 Certidão de registro do responsável técnico no CREA (vigente);

7.13.3 Certidão de registro do engenheiro eletricista no CREA (vigente);

7.13.4 Apresentar 02 (dois) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, com os quantitativos acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

*Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deverão, obrigatoriamente, serem apresentados em via original, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples desde que com o respectivo número/site de consulta de veracidade das referidas notas.

7.13.5 A empresa proponente deverá apresentar comprovação de serviços elétricos em instalações de decoração natalina e respectivas quantidades iguais ou superiores a 550.000m². Comprovação por meio de acervo técnico, notas fiscais ou art's. (Conforme Acórdão 244/2015 – TCU PLENÁRIO).

7.13.6 – Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

7.13.7 Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, do responsável técnico elencado no subitem 7.13.4, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

7.13.8 Comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

7.13.9 Comprovação que a empresa possui profissional eletricista com NR0 e NR35 e a devida comprovação de vínculo entre o profissional e a proponente.

7.13.10 Apresentar Certificado de Treinamento de Trabalhos em Altura em nome da licitante, atendendo a NR 35 e a NR 18 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que realizaram o curso, e a respectiva carga horária;

7.13.11 Apresentar declaração da proponente de que possui em seu quadro funcional corpo técnico especializado na realização dos serviços objeto da licitação, com a descrição do corpo técnico que tem à sua disposição, com no mínimo 5 (cinco) profissionais, contendo nome, número de CPF e assinatura de cada um. Também, nesta declaração estar expresso que no dia da assinatura do contrato todo o corpo técnico contara com o curso de NR35.

7.13.12 A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA do Paraná, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil ou elétrica.

7.13.13 A comprovação do vínculo a que se refere o responsável técnico se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.13.14 Arcar com custos eventuais, inclusive recolhimento de ART's da instalação elétrica estrutural, de aterramento, exigidas pelo CREA referente à montagem dos com assinatura de engenheiro responsável da empresa perante o CREA, providenciando todas as autorizações, laudos e licenças necessárias ao bom funcionamento e montagem das estruturas nos postes de iluminação, junto ao órgão pertinente;

*** Todos esses documentos deverão ser enviados à servidora BRENDA A. MORAIS – Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural da SMC, para análise.**

7.14 Outros requisitos da contratação:

7.14.1 Apresentar ao fiscal do contrato, ART de serviços elétricos, devidamente quitada até o dia 18/11/2024, contendo memorial descritivo da capacidade exigida: amperagem do disjuntor juntamente com a necessidade de carga que será utilizada para os objetos de decoração instalados em cada local, para posterior envio à ENEL, que realizará a cobrança de energia da CONTRATANTE sendo:

- **AVENIDA VICENTE MACHADO:** apresentar ART elétrica juntamente com laudo com as dimensões de consumo do material de iluminação utilizado, que deve ser apresentado junto a ENEL;

- **PRAÇAS: (PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, PRAÇA HULDA ROEDEL, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRAÇA DALCOL e PRAÇA VALDIRENE KRUL):** instalar e apresentar ART emitida para temporárias, dimensionando a carga que será utilizada pelos objetos de decoração natalina instalados, mencionando a amperagem dos disjuntores.

- **PARQUE MONTEIRO LOBATO, PARQUE AMBIENTAL e LAGO DE OLARIAS:** apresentar ART emitida para temporárias, dimensionando a carga que será utilizada pela decoração natalina instalada, mencionando a amperagem dos disjuntores.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

7.14.2 O plantão elétrico dos itens instalados estará a cargo da empresa contratada, devendo manter equipe técnica durante o período de execução do contrato, com substituição de itens danificados ou com defeitos, por outro material de igual forma e tamanho, realizando os serviços no local, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após notificado pelo fiscal do contrato, podendo a notificação ser por whatsapp.

7.14.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no TR e Edital;

7.14.4 Apresentação de documentação: certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista; certidão de falência e concordata, simplificada; certificado de regularidade do FGTS; contrato social atualizado (com alterações); Alvarás; comprovante de inscrição e de situação cadastral;

7.14.5 A contratada deve comprometer – se a instalar, montar e desmontar os itens conforme especificações, nas quantidades, no local indicado e dentro do prazo definido;

7.14.6 Recebimento dos serviços será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso;

7.14.7 Os objetos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas, devendo ser substituído imediatamente;

7.14.8 Preços fixos e irredutíveis;

7.14.9 A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente;

7.14.10 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica estipulada em Decreto Municipal após a entrega do objeto. O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas, com ateste do(s) fiscal (is) do contrato.

7.13 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no ETP e TR.

7.3 Subcontratação

7.3.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho/contrato a empresa será convocada para prestar os serviços da seguinte forma:

8.1.2. Cronograma de execução: a instalação e montagem total dos objetos deverá ser realizada até as 18h do dia 20/11/2024 e a retirada a partir de 07/01/2025.

8.1.3. Quantidade do Item:

ITEM	QTD
Serviços especializados de execução de designer temático para o projeto de decoração natalina 2024	001

8.2 Local e Horário de Instalação:

8.2.1 Até o dia 18/11/2024, com a servidora Brenda Moreira, nos seguintes locais:

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – Esq. rua Marechal Floriano Peixoto c/ a rua Sant’Ana - Centro

PARQUE AMBIENTAL - Av. Dr. Vicente Machado, 11-27 – Centro

LAGO DE OLARIAS - Lagoa da Tijuca, 38-89 – Olarias

PRAÇA HULDA ROEDEL – Esquina da rua Baltazar Lisboa com a rua República do Peru – Ronda

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - Av. Ernesto Vilela, 1163-1313 - Nova Rússia

PARQUE MONTEIRO LOBATO - João Schaia, Av. Ernani Batista Rosas - Jardim Carvalho

PRAÇA DALCOL (Praça Pref. Eurico Batista Rosas) - Esquina da rua Jorge Luiz dos Santos com a rua Spártaco Gambassi – Uvaranas.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

PRAÇA VALDIRENE KRUL

AVENIDA VICENTE MACHADO

8.2.2 Dia e Local de Retirada:

A partir das 8H do dia 07/01/2025.

8.3 Do Recebimento do Objeto

8.3.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.3.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos, a partir da comunicação do fiscal de contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada para tanto, consubstancia-se na aceitação efetiva do bem ou do serviço contratado, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais. Somente aqui há o efetivo aceite e concordância do Poder Público.

8.3.4. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos.

8.3.6. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/instalação desde que plenamente justificado e aceito pela administração da SMC e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestor do Contrato

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva

Matrícula: 31956

9.4 Fiscal Administrativo

Nome: Rogério Ferreira Jardim

Matrícula: 29629

9.5 Fiscal Técnico

Nome: Wanderley de Oliveira Cruz

Matrícula: 29628

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará os relatórios Parâmetros de Fiscalização, conforme previsto no Anexo a este Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.3 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.4 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor constam do item requisitos da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

- 16.002.13.392.0083.2.152 – O.S.T.P.J. – 3.3.90.39 – Red. 1057- RECURSO 1

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2024, DEMANDA 1391/2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

14.3.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.3.2 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da contratada;

14.3.3 Certidão negativa de Débitos Municipais;

14.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

14.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.6 É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

14.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.8 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

14.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.10 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

14.11 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.12 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

14.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

14.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.15 Instalar os enfeites de decoração nos locais descritos no item 8.2.1, de acordo com o projeto elaborado pela SMC;

14.16 Dispor de veículos e profissionais eletricitas especializados para realizar os serviços de plantão elétrico.

14.16 Desmontar as decorações realizadas nas estruturas, a partir do dia 07/01/2025.

14.17 Realizar, às suas expensas, durante o período de 18/11/2024 até 31/12/2024, o plantão elétrico de manutenção dos itens luminosos, sempre que necessário, nos locais designados, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após receber notificação do fiscal do contrato;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do CONTRATANTE

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

15.3 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato a ser firmado.

15.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

15.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.7.1 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

15.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

15.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

15.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

15.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.14 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 05 dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 04/10/2024.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 07 de Outubro de 2024.

Assinado por:
ELOINA INES CREMA
08/10/2024 - 09:50
VSVSZBTZTAQHBPYCW1YW

ELOINA INES CREMA

Responsável pela confecção do TR

Assinado por:
alberto schramm portugal
08/10/2024 - 09:51
UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090